

2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23-0525-001-SESMA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 23-0525-001-SESMA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI (PROJETAR ENGENHARIA), NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 055.643.792-68 e a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI (PROJETAR ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.901.546/0001-81, com sede Rua Otavio Neri, nº 800, sala 01, Jardim Independente I, CEP: 68.372-710, Altamira/PA, e-mail: administracao@engenhariaprojetar.com.br, telefone: (93) 3515-0158, denominada como **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador de documento de identificação nº 5961769, SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 010.088.372-96, residente e domiciliado na Travessa Agrário Cavalcante nº 790, Sudam I, Altamira, Pará, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0525-001-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo e do seu qualitativo do objeto ao Contrato nº 23-0525-001-SESMA, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, a, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055– Altamira (PA),
Sede da Prefeitura: Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira (PA)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 23-0525-001-SESMA, mantém-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo que corresponde até 15,948046847683% e no qualitativo que corresponde até 24,5465414713629 % do valor original do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DO INÍCIO DO CONTRATO	QUANTIDADE ATÉ 25%	VALOR EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE
01	contratação de empresa para construção da Sala de Tomografia do Hospital Geral de Altamira - HGA	R\$ 694.979,21	15,948046847683%	R\$ 110.835,61
		VALOR DO CONTRATO	QUALITATIVO (%)	VALOR EM DECORRÊNCIA DA ADEQUAÇÃO
		R\$ 694.979,21	24,5465414713629%	R\$ 170.593,36
VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 281.428,97

VALOR TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 281.428,97

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 694.979,21

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 976.408,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

NOME DA OBRA TIPO-OBJETO	DOTAÇÃO 2023
Construção da Sala de Tomografia do Hospital Geral de Altamira - HGA.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0025 1.021 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA - HGA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde 16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055– Altamira (PA),
Sede da Prefeitura: Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira (PA)

15003110 – Emendas Parlamentares Individuais 16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação 17100000 – Transfêrencia Especial dos Estados

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 2º Termo Aditivo de Quantidade e qualitativo ao Contrato nº 23-0525-001-SESMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 28 de setembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12
WALDECIR ARANHA MAIA
CPF nº 055.643.792-68
CONTRATANTE

J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI (PROJETAR ENGENHARIA)
CNPJ/MF nº 24.901.546/0001-81
JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR
CPF n.º 010.088.372-96
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055– Altamira (PA),
Sede da Prefeitura: Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira (PA)